

**PARECER ATUARIAL DA AVALIAÇÃO**

**[01.129.017/0001-06] ICATU FUNDO MULTIPATROCINADO**

**[1988.0005-56] PRECIN - PLANO DE PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR INDUSTRIAL  
(PLANO PRECIN)**

**POSIÇÃO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Fortaleza-CE, 15 de março de 2021**

## **I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1. Este parecer refere-se à avaliação atuarial do PRECIN - Plano de Previdência Complementar Industrial (Plano PRECIN), administrado pelo ICATU Fundo Multipatrocinado (ICATUFMP), que conta com os seguintes patrocinadores:

- Instituto Euvaldo Lodi Núcleo do Ceará (IEL/CE);
- Federação das Indústrias do Estado do Ceará (FIEC);
- Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI); e
- Serviço Social da Indústria (SESI).

## **II - CARACTERÍSTICAS DOS BENEFÍCIOS**

2. O Plano PRECIN, nos termos da Resolução CGPC nº 16, de 22/11/2005, é classificado na modalidade de benefício definido uma vez que os todos os benefícios do plano têm seu valor previamente estabelecidos e seu custeio determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção.

## **III - REGIMES FINANCEIROS E DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO DOS BENEFÍCIOS DO PLANO**

3. O regime financeiro retrata a forma de financiamento utilizada para honrar os compromissos assumidos com o plano de benefícios. Cada benefício do plano deve possuir um regime financeiro específico que seja mais adequado às características de riscos associados. No Plano PRECIN, são adotados os regimes financeiros de capitalização, de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura para o financiamento de seus benefícios.

4. Para o financiamento do benefício Complementação do Auxílio Reclusão, é adotado o regime financeiro de repartição de capitais de cobertura. O regime de repartição simples é adotado para o custeio dos benefícios Complementação do Auxílio Doença e Auxílio Natalidade e, para os demais benefícios, o regime de capitalização é adotado.

5. O regime de repartição de capitais de cobertura caracteriza-se por constituir provisões somente na concessão dos benefícios enquanto no regime de repartição simples não há constituição de provisão, mesmo para os benefícios concedidos.

6. O regime financeiro de capitalização caracteriza-se por distribuir o custeio durante o período da vida ativa do participante, induzindo ao financiamento gradual dos benefícios futuros. Nesse regime de capitalização, a forma de distribuição, no tempo, do custo dos benefícios futuros, é determinada pelos métodos de financiamento. No caso do Plano PRECIN, adota-se o método agregado, no sentido de que o custeio é calculado em conjunto para todos os benefícios.

7. No Quadro nº 1 são apresentados os regimes financeiros de todos os benefícios do plano e, para os benefícios custeados pelo regime financeiro de capitalização, são

mostrados os métodos de financiamento utilizados na alocação dos custos anuais, conforme definidos em Nota Técnica Atuarial.

#### **Quadro N° 1 – Regimes Financeiros e Método de Financiamento dos Benefícios do Plano**

<b>Benefícios</b>	<b>Tipo do Benefício</b>	<b>Regime Financeiro</b>	<b>Método de Financiamento</b>
Complementação da Aposentadoria por Tempo de Contribuição	Programado	Capitalização	Agregado
Complementação da Aposentadoria por Idade	Programado	Capitalização	Agregado
Complementação da Aposentadoria por Invalidez Permanente	Não Programado	Capitalização	Agregado
Complementação da Pensão por Morte			
Oriunda de Aposentado Programado	Programado	Capitalização	Agregado
Oriunda de Aposentado por Invalidez	Não Programado	Capitalização	Agregado
Oriunda de Ativo	Não Programado	Capitalização	Agregado
Complementação do Auxílio Doença	Não Programado	Repartição Simples	
Complementação do Auxílio Reclusão	Não Programado	Repartição de Capitais de Cobertura	-
Auxílio Funeral	Não Programado	Capitalização	Agregado
Auxílio Natalidade	Não Programado	Repartição Simples	-
Pecúlio por Invalidez	Não Programado	Capitalização	Agregado
Pecúlio por Morte	Não Programado	Capitalização	Agregado
Abono Anual	Programado	Capitalização	Agregado

Fonte: NTA e DA de 2019 do PRECIN.

8. Os regimes financeiros e os métodos de financiamento adotados para os benefícios do Plano PRECIN estão de acordo com as normas em vigor e adequados às características do plano de benefícios.

#### **IV - HIPÓTESES ATUARIAIS**

9. As hipóteses atuariais para a avaliação de 31/12/2020 encontram-se relacionadas no Quadro n° 2 e resultaram de estudos técnicos de adequação, conforme previsto na Instrução PREVIC n° 10/2018.

**Quadro Nº 2 – Hipóteses atuariais adotadas na avaliação de 31/12/2019 e 31/12/2020**

Hipótese	31/12/2019	31/12/2020
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	98,01%	98,44%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	98,01%	98,44%
Entrada em Aposentadoria	Primeira elegibilidade	Primeira elegibilidade
Composição da Família de Pensionistas	Assistidos e Pensionistas: Família observada Ativos: Cônjuge 3 anos mais jovem na data da aposentadoria (programada ou por invalidez)	Assistidos e Pensionistas: Família observada Ativos: Cônjuge 7 meses mais jovem na data da aposentadoria (programada ou por invalidez)
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	INPC (4,5%)	INPC (3,5%)
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Tábua de Mortalidade de Inválidos	BR-EMSSB-V.2010 (Feminina)	BR-EMSSB-V.2010 (Feminina)
Tábua de Mortalidade Geral	BR-EMSSB-V.2010 (Feminina)	BR-EMSSB-V.2010 (Feminina)
Crescimento Real do Maior Salário do INSS	0%	0%
Crescimento Real do Benefício	0%	0%
Projeção de Crescimento Real de Salário	2,16% ao ano	0%
Rotatividade	0%	0%
Taxa Real Anual de Juros	4,13%	3,80%
Tempo de vinculação ao INSS	A partir de 20 anos de idade	A partir de 20 anos de idade

Fonte: Vesting.

10. Conforme demonstrado no quadro comparativo acima, em relação à avaliação atuarial anterior ocorreram as seguintes alterações nos valores de hipóteses atuariais, a saber: (i) do fator de determinação do valor real ao longo do tempo, para salários e benefícios do plano, de 98,01% para 98,44%, face alteração da projeção de inflação de longo prazo, de 4,5% ao ano para 3,5% ao ano; (ii) da composição da família de pensionistas, de cônjuge três anos mais jovem para cônjuge sete meses mais jovem; (iii) da projeção de crescimento real de salário, de 2,16% ao ano para taxa nula; e (iv) da taxa real anual de juros, reduzida de 4,13% para 3,80% como resultado do estudo anual de convergência previsto no art. 34 da Instrução PREVIC nº 10/2018.

## V - CADASTRO

11. O cadastro utilizado nesta avaliação encontra-se na posição de 31/07/2020, e, conforme indicado nos Quadro nºs. 3 e 4, a seguir, conta 203 participantes ativos (243 em 2019), 6 participantes em BPD (3 em 2019), nenhum autopatrocinado (2 em 2019), 43 aposentadorias programadas (49 em 2019), 10 aposentadorias por invalidez (11 em 2019) e 31 pensões (30 em 2019). Destaque-se a redução no número de participantes

ativos no exercício (243 para 203), a redução do salário médio (R\$ 3.812,47 para R\$ 3.451,10) e, em consequência a redução da folha de ativos em 24,38%.

### Quadro Nº 3 – Participantes ativos

Idades e tempos em anos, valores em R\$

Ativos	Quantidade	Idade média	Tempo Médio de Contribuição	Tempo Médio para Aposentadoria	Média do Salário de Contribuição
<b>Patrocinado</b>	<b>203</b>	<b>40,0</b>	<b>8,5</b>	<b>20,9</b>	<b>3.451,10</b>
Masculino	100	40,2	8,9	22,4	3.563,11
Feminino	103	39,7	8,2	19,4	3.342,36
<b>BPD</b>	<b>6</b>	<b>55,8</b>	<b>22,1</b>	<b>6,1</b>	-
Masculino	1	54,7	16,1	1,0	-
Feminino	5	56,0	23,3	7,1	-
<b>Total</b>	<b>209</b>	<b>40,4</b>	<b>8,9</b>	<b>20,4</b>	<b>3.451,10</b>

Fonte: Vesting.

### Quadro Nº 4 – Assistidos

Idades e tempos em anos, valores em R\$

Assistidos	Quantidade	Benefício médio	Idade média	Tempo Médio de Benefício
<b>Aposentado</b>	<b>53</b>	<b>1.361,42</b>	<b>76,5</b>	<b>20,0</b>
Aposentadoria Programada	43	1.606,35	77,5	19,1
Aposentadoria por Invalidez	10	308,19	72,1	24,0
<b>Pensão por Morte</b>	<b>31</b>	<b>429,31</b>	<b>69,5</b>	<b>20,1</b>
<b>Total</b>	<b>84</b>	<b>1.017,42</b>	<b>73,9</b>	<b>20,1</b>

Fonte: Vesting.

12. A base utilizada na avaliação atuarial foi submetida a teste de consistência de base cadastral, objetivando validação do seu conteúdo, não tendo sido identificada inconsistência, de modo que não se tornou necessária a realização de ajustes nas informações recebidas.

13. Pelo exposto, a base de dados utilizada nesta avaliação para o cálculo do custeio e das provisões matemáticas é de excelente qualidade: as informações são constantemente atualizadas e se revelaram consistentes.

## VI - DURATION

14. A metodologia de cálculo da duração (*duration*) do passivo do plano está definida na Instrução PREVIC nº 10:

$$Duração = \frac{\sum_{i=1}^N \left[ \left( \frac{F_i}{(1+TA)^{(i-0,5)}} \right) \times (i - 0,5) \right]}{\sum_{i=1}^N \left( \frac{F_i}{(1+TA)^{(i-0,5)}} \right)}$$

Onde:

$N$  = prazo máximo, em anos, do fluxo de pagamentos de benefícios;

$F_i$  = somatório dos pagamentos de benefícios, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, relativos ao  $i$ -ésimo prazo;

$i$  = prazo, em anos, resultante da diferença entre o ano de ocorrência dos fluxos ( $F_i$ ) e o ano de cálculo; e

$TA$  = a taxa de juros real anual aplicada no ano anterior.

15. Substituindo os parâmetros na equação e aplicando sobre o fluxo de benefício do Plano PRECIN, obtém-se a **duration do passivo de 16,43 anos**. Em relação ao valor calculado no exercício anterior, de 26,54 anos, a redução da duração do passivo ocorreu, principalmente, em função da mudança da hipótese de evolução real anual de salários, de 2,16% para evolução nula.

## VII - RESULTADO DO PLANO E PROVISÕES MATEMÁTICAS

16. Os resultados do plano PRECIN em 31/12/2020 se encontram demonstrados, comparativamente ao ano anterior, no Quadro nº 5.

**Quadro Nº 5 – Resultado do Plano PRECIN em 2019 e 2020**

Valores em R\$

CONTA	31/12/2019	31/12/2020	Variação nominal	Variação real
<b>2.3.1 Patrimônio de Cobertura do Plano</b>	<b>81.943.835,69</b>	<b>82.839.783,13</b>	<b>1,09%</b>	<b>-4,13%</b>
<b>2.3.1.1 Provisões Matemáticas</b>	<b>27.406.960,91</b>	<b>17.473.943,15</b>	<b>-36,24%</b>	<b>-39,54%</b>
<b>2.3.1.1.01 Benefícios Concedidos</b>	<b>13.875.566,40</b>	<b>15.560.554,52</b>	<b>12,14%</b>	<b>6,35%</b>
2.3.1.1.01.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	13.875.566,40	15.560.554,52	12,14%	6,35%
2.3.1.1.01.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados Assistidos	12.970.079,99	13.007.752,96	0,29%	-4,89%
2.3.1.1.01.02.02 Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados Assistidos	905.486,41	2.552.801,56	181,93%	167,36%
<b>2.3.1.1.02 Benefícios a Conceder</b>	<b>13.531.394,51</b>	<b>1.913.388,63</b>	<b>-85,86%</b>	<b>-86,59%</b>
2.3.1.1.02.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	12.732.649,30	1.779.095,09	-86,03%	-86,75%
2.3.1.1.02.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	28.171.797,76	9.557.461,69	-66,07%	-67,83%
2.3.1.1.02.02.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-7.719.574,23	-3.889.183,30	-49,62%	-52,22%
2.3.1.1.02.02.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-7.719.574,23	-3.889.183,30	-49,62%	-52,22%
2.3.1.1.02.03 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização não Programado	798.745,21	134.293,54	-83,19%	-84,06%
2.3.1.1.02.03.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados Assistidos	1.767.274,67	721.437,20	-59,18%	-61,29%

CONTA		31/12/2019	31/12/2020	Varição nominal	Varição real
2.3.1.1.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-484.264,73	-293.571,83	-39,38%	-42,51%
2.3.1.1.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-484.264,73	-293.571,83	-39,38%	-42,51%
<b>2.3.1.2</b>	<b>Equilíbrio Técnico</b>	<b>54.536.874,78</b>	<b>65.365.839,98</b>	19,86%	13,66%
<b>2.3.1.2.01</b>	<b>Resultados Realizados</b>	<b>54.536.874,78</b>	<b>65.365.839,98</b>	19,86%	13,66%
2.3.1.2.01.01	Superávit Técnico Acumulado	54.536.874,78	65.365.839,98	19,86%	13,66%
2.3.1.2.01.01.01	Reserva de Contingência	6.851.740,23	4.368.485,79	-36,24%	-39,54%
2.3.1.2.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	47.685.134,55	60.997.354,19	27,92%	21,31%
<b>2.3.2.1</b>	<b>Fundos Previdenciais</b>	<b>1.775.307,88</b>	<b>1.824.313,70</b>	<b>2,76%</b>	<b>-2,55%</b>
<b>2.3.2.1.02</b>	<b>Revisão de Plano</b>	<b>1.775.307,88</b>	<b>1.824.313,70</b>	<b>2,76%</b>	<b>-2,55%</b>
2.3.2.1.02.03	Revisão Atuarial	36.088,69	-	-100,00%	-100,00%
2.3.2.1.02.04	Patrocinador	985.887,38	1.018.695,61	3,33%	-2,01%
2.3.2.1.02.05	Participante	475.794,42	491.627,84	3,33%	-2,01%
2.3.2.1.02.06	Assistidos	277.537,39	313.990,25	13,13%	7,29%

Fonte: Vesting.

17. Conforme pode ser observado no Quadro nº 5, as provisões matemáticas do Plano PRECIN, calculadas com a tabela de contribuição vigente, ficaram reduzidas em 36,24% em 2020, em relação ao valor contabilizado no encerramento do exercício de 2019. Descontada a variação do INPC, de 5,45%, observada no ano, a redução real das provisões foi de 39,54%. Mencionada redução nas provisões matemáticas ocorreu na parcela de benefício a conceder, principalmente, em função da mudança da hipótese e evolução real anual de salários que passou a ser nula e, ainda, pela redução da massa de participantes ativos do plano. Esses dois fatores, conjuntamente, superaram o efeito esperado de aumento no valor das provisões ocasionado pela redução do valor percentual da hipótese da taxa real de juros do plano na avaliação atuarial deste exercício.

18. A redução observada nas provisões matemáticas, combinada com o crescimento observado no patrimônio de cobertura, que cresceu 1,09%, elevou o resultado do plano em 19,86%, em termos nominais, e 13,66% acima da inflação do período.

19. A Resolução CNPC Nº 30, de 10 de outubro de 2018, estabelece limites, em função da *duration* do passivo do plano de benefícios, para destinação do resultado superavitário do Plano PRECIN.

20. Considerando a *duration* do passivo do Plano PRECIN, de 16,43 anos, conforme pode ser observado no Quadro nº 6, o limite do déficit técnico é de 12,43% das Provisões Matemáticas (R\$ 2.172.011,13) e, para a constituição das reservas de contingência, de 25,00% das Provisões Matemáticas (R\$ 4.368.485,79).

### Quadro N° 6 – Apuração dos limites de solvência do Plano PRECIN em 2020

Valores em R\$

<b>Duration do Plano (em anos)</b>	<b>16,43</b>
<b>(A) Provisões Matemáticas estruturadas em Benefício Definido</b>	<b>17.473.943,15</b>
<b>Limite do Déficit Acumulado (B x A)</b>	<b>2.172.011,13</b>
(B) $(Duration - 4) \times 1\%$	12,43%
<b>Limite da Reserva de Contingência (C X A)</b>	<b>4.368.485,79</b>
(C) Mínimo entre 25% e $(10\% + Duration \times 1\%)$	25,00%

Fonte: Vesting.

21. A Resolução CNPC n° 30/2018 trouxe o conceito de ajuste de precificação, que é apurado, conforme a citada resolução, pela diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços, classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento”, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial, de 3,85%, e o valor contábil desses títulos. Entretanto, na data da avaliação de 31/12/2020 o Plano PRECIN não possui títulos marcados na curva e, portanto, o Equilíbrio Técnico Ajustado é o mesmo apurado contabilmente.

22. Em relação ao valor da Reserva Especial para Revisão do Plano de Benefícios, cujo saldo, em 31/12/2020, é de R\$60.997.354,19, observado que na data desta avaliação atuarial o Plano Precin se encontra submetido a processo de retirada de patrocínio, não mais se justifica a realização de estudo para revisão do Plano PRECIN, de que trata o Capítulo III da Resolução CNPC n° 30/2018.

## VIII - PLANO DE CUSTEIO

23. A tabela de Contribuição do Participante Ativo, definida para o exercício de 2021 no Plano de Custeio, deve ser a mesma aplicada no exercício anterior, demonstrada no Quadro n° 7, a seguir.

### Quadro N° 7 – Tabela de Contribuição dos Participantes Ativos

Parcela do Salário de Contribuição (SC)	2021
SC $\leq$ TSB/2	3%
TSB/2 < SC $\leq$ TSB	5%
SC > TSB	12%

Notas: TSB = Teto do salário-de-benefício da Previdência Social referente ao mês imediatamente anterior ao do início do benefício.

Fonte: Vesting.

24. O Valor Atual das Contribuições Futuras, considerando a tabela de contribuição, totaliza R\$ 8.365.510,26 (oito milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e dez reais e vinte e seis centavos), líquida de despesas de administração, similar ao custo dos créditos futuros dos participantes ativos (Custo Normal), apurado na forma definida em NTA e detalhada no Quadro N° 8, a seguir.

**Quadro Nº 8 – Cálculo do Custo Normal**

	Valores em R\$
Patrimônio de cobertura	82.839.783,13
(-) Superávit do plano	65.365.839,98
(-) Provisão Matemática de Benefício Concedido	15.560.554,52
<b>(=) Parcela do Ativo para cobertura dos Benefícios a Conceder</b>	<b>1.913.388,63</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros a Conceder	10.278.898,89
<b>(=) Valor Presente do Custo Normal do Plano</b>	<b>8.365.510,26</b>
Valor Presente dos Salários Futuros	119.396.876,84
<b>Custo Normal Nivelado sobre salário</b>	<b>7,01%</b>
Folha de Salário de Contribuição Anual Estimada para 2021	8.705.621,38
<b>Valor Custo para 2021(*)</b>	<b>609.957,03</b>

Nota: Considerando a estrutura progressiva da tabela de contribuição, o custo para o ano de 2021 é estimado em 7,67%.

Fonte: Vesting de acordo com a NTA do plano.

25. O Custo Normal, como percentagem nivelada sobre salário durante todo o período da fase ativa do plano, é, em média, de 7,01%. Considerando a estrutura progressiva da tabela de contribuição, o Custeio Normal, em percentagem sobre salário, sofre variação nos anos. Para o exercício de 2021, o custo normal e o custeio estimados pelo fluxo previdencial corresponde a R\$ 618.539,32 (seiscentos e dezoito mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos). O custo normal, calculado com base na projeção do exercício de 2021, ficou maior, equivalente a **7,11% sobre a folha do Salário de Participação**, estimada em R\$ 8.705.621,38 (oito milhões, setecentos e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos), divididos em 3,56% para o participante e de 3,55% para o patrocinador. Desta maneira, recomendamos a **manutenção da tabela de contribuição do ativo**.

26. As despesas administrativas do Plano PRECIN serão custeadas pelo carregamento de 5% (cinco por cento) sobre as contribuições normais vertidas ao Plano, inclusive sobre as contribuições, de mesmo percentual, incidentes sobre os benefícios de renda pagos pelo plano, sendo que o patrocinador contribui de forma paritária para o custeio administrativo do plano. O percentual está em conformidade com a Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009, que dispõe sobre os critérios e limites para custeio das despesas administrativas pelas entidades fechadas de previdência complementar.

27. O plano de custeio proposto para 2021 tem seu início em **1º de abril de 2021**.

**IX - PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS**

28. Como é próprio dos planos da modalidade de Benefício Definido (BD), o Plano PRECIN encontra-se exposto a riscos atuariais, caso as hipóteses atuariais adotadas na avaliação não sejam confirmadas no futuro, dentre as quais a mais relevante diz respeito à hipótese de taxa de juros real. Outro risco, especificamente de natureza demográfica, decorre do fato do Plano PRECIN se encontrar aberto a novas adesões. Por sua vez, o plano avaliado conta em 31/12/2020 com expressivo superávit atuarial, conforme demonstrado, que poderá absorver os riscos atuariais sob comento.

## X - CERTIFICAÇÃO

29. Conforme demonstrado neste parecer, observadas as regras contidas no Regulamento do Plano PRECIN, as provisões matemáticas importam, na posição de 31/12/2020, em R\$ 17.473.943,15 (dezesete milhões, quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e quinze centavos), distribuídos em R\$ 15.560.554,52 para Benefícios Concedidos (BC) e R\$ 1.913.388,63 para Benefícios a Conceder (BaC).

30. As provisões matemáticas expressam, de modo satisfatório, as obrigações previdenciais do Plano PRECIN e de seu custeio, tendo sido apuradas com base nos regimes financeiros e método de financiamento estabelecidos na Nota Técnica Atuarial, observadas as hipóteses atuariais resultantes de testes de aderência de premissas, com atendimento às normas em vigor e melhores práticas atuariais, tendo sido utilizado dados cadastrais de participantes consistentes, referendados pelo Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios (ARPB). As informações dos investimentos foram validadas pelo Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ). Em nossa opinião, as provisões matemáticas quantificadas em 31/12/2020 retratam, adequadamente, as obrigações previdenciais do plano.

31. Comparadas as provisões matemáticas com o valor do Patrimônio de Cobertura do Plano, de R\$ 82.839.783,13 (oitenta e dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e treze centavos), obtém-se superávit acumulado de R\$ 65.365.839,98 (sessenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), sendo R\$ 4.368.485,79 (quatro milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos), registrados em Reserva de Contingência, e R\$ 60.997.354,19 (sessenta milhões, novecentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos) em Reserva Especial para Revisão de Plano. Registre-se que já se encontra escriturado no Fundo Previdencial para revisão de benefício o saldo de R\$ 1.824.313,70 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, trezentos e treze reais e setenta centavos), cujo processo se encontra em curso.

32. Este é o nosso parecer.

Fortaleza-CE, 15 de março de 2021

**Atuarial Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.**

**CNPJ nº 02.535.916/0001-71**

*(Nome de fantasia VESTING Consultoria Financeira e Atuarial)*



**Vicente Aderson Paz Sales**  
Atuário – MIBA 1155 – Assistente Técnico



**Sérgio César de Paula Cardoso**  
Atuário – MIBA 2285 – Responsável Técnico